



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **Aquisição de Vestuário**, para atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
01	Camisa, cores a definir, decote V, mangas curtas, sendo confeccionado em malha 100% poliéster fiado, gramatura mínima 160g/m ² , com gola e punhos personalizado com nome da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema de 2,5cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm ² . Gola em tecido sanfonado 1 x 1 nas cores a definir conforme layout em anexo, aplicada ao decote medindo 2,5 largura. Camiseta com sublimação parcial na frente da camisa para estampar tarja na cor a definir no sentido horizontal, com conteúdo interno a do brasão do município de Santana do Ipanema com 9,3 x 8 cm, medindo até 10 cm, de largura, iniciando alguns centímetros acima do final da cava, conforme layout. Camiseta com bainha da barra feita com auxílio de embainhador medindo 2,5cm de largura. Tamanho P, M, G e GG conforme layout. COTA PRINCIPAL	Unidade	15.200
02	Camisa, cores a definir, decote V, mangas curtas, sendo confeccionado em malha 100% poliéster fiado, gramatura mínima 160g/m ² , com gola e punhos personalizado com nome da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema de 2,5cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) gramatura mínima de 220g/cm ² . Gola em tecido sanfonado 1 x 1 nas cores a definir conforme layout em anexo, aplicada ao decote medindo 2,5 largura. Camiseta com sublimação parcial na frente da camisa para estampar tarja na cor a definir no sentido horizontal, com conteúdo interno a do brasão do município de Santana do Ipanema com 9,3 x 8 cm, medindo até 10 cm, de largura, iniciando alguns centímetros acima do final da cava, conforme layout. Camiseta com bainha da barra feita com auxílio de embainhador medindo 2,5cm de largura. Tamanho P, M, G e GG	Unidade	2.500



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	conforme layout. COTA RESERVADA DO LOTE 01, LEI 123/06		
03	Calça confeccionada em tecido de malha interlock (suedine) produzido em fio 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de qualidade. Gancho da frente e das costas deve ser costurado inteiramente com bom reforço de máquinas interloque 5 fios, laterais e entre as pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda. Tamanhos P, M, G, GG e EXG, cores a definir. COTA PRINCIPAL	Unidade	3.000
04	Calça confeccionada em tecido de malha interlock (suedine) produzido em fio 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, borda rebatida com 1 agulha; bainha de 2cm com costura em cobertura de 2 agulhas galoneira; com acabamento de qualidade. Gancho da frente e das costas deve ser costurado inteiramente com bom reforço de máquinas interloque 5 fios, laterais e entre as pernas em máquina overloque 3 fios. Com silkscreen na perna esquerda. Tamanhos P, M, G, GG e EXG, cores a definir. COTA RESERVADA DO LOTE 03, LEI 123/06	Unidade	500
05	Bermuda confeccionada em tecido de malha interlock (suedine) produzido em fio 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, cor a definir. Cintura com cós de 3,5cm de largura e elástico com 3,3cm de largura, rebatimento do elástico feito em máquina de 4 agulhas ponto corrente por toda a circunferência da cintura. Costuras laterais observando a inserção de espaguetes no mesmo tecido da bermuda na cor a definir medindo 0,5cm. Bainha das pernas da bermuda medindo 2,5cm de altura. Borda inferior da bainha e 3,0 cm da costura de fechamento lateral. Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente no meio da linha da cintura do traseiro. Pintura com brasão do município. Tamanhos P, M, G, GG e EXG, cores a definir. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Unidade	2.300
06	Short-saia confeccionada em tecido de malha interlock (suedine) produzido em fio de 100% poliamida (tipo helanca) gramatura mínima 245g/m2, cor a definir. Cintura com cós de 3,5cm de largura e elástico com 3,3cm de largura. Rebatimento do elástico feito em máquina de 4 agulhas ponto corrente por toda a circunferência da cintura. Costuras laterais observando a inserção de espaguetes no mesmo tecido da bermuda na cor a definir medindo 0,5cm. Bainha das pernas da bermuda medindo 2,5cm de altura. Borda inferior da bainha e 3,0 da costura de fechamento lateral. Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente no meio da linha da cintura do traseiro. Pintura com brasão do município. Tamanhos P, M, G, GG	Unidade	2.500



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	e EXG, cores a definir. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06		
07	Camisa – em malha piquet (50% poliéster e 50% algodão), (viscose manga curta, gola polo com dizeres e logotipo e nome do programa específico) na frente, prefeitura (brasão municipal) e gestão em diversos tamanhos, gramatura mínima 200g/m2, gola polo em 100%acrílico, com fechamento com 2 botões, com bordados no peito esquerdo. Frente da camisa com “espaço reservado”, medindo 10cm de comprimento por 10cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0cm acima da linha das cavas das mangas e centrado em relação a metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido. Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. Tamanho de P, M, G e GG, cores diversas, conforme layout. COTA PRINCIPAL	Unidade	3.500
08	Camisa – em malha piquet (50% poliéster e 50% algodão), (viscose manga curta, gola polo com dizeres e logotipo e nome do programa específico) na frente, prefeitura (brasão municipal) e gestão em diversos tamanhos, gramatura mínima 200g/m2, gola polo em 100%acrílico, com fechamento com 2 botões, com bordados no peito esquerdo. Frente da camisa com “espaço reservado”, medindo 10cm de comprimento por 10cm de largura no máximo, posicionado do lado esquerdo (de quem veste), 3,0cm acima da linha das cavas das mangas e centrado em relação a metade da largura da peça nesta posição, espaço este destinado para estampar o logotipo a ser definido. Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida e centrada internamente na costura do decote das costas. Tamanho de P, M, G e GG, cores diversas, conforme layout. COTA RESERVADA DO LOTE 07, LEI 123/06	Unidade	500
09	Camisa – em malha PV (67% poliéster 33% viscose), gramatura mínima 160g/m2 com gola e punhos de 2,5cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) com gola tipo redondo tradicional, gramatura mínima de 220g/m2, com silkscreen no lado esquerdo do peito e costa. Gola em tecido sanfonado 1 x 1, aplicada ao decote medindo 2,5cm de largura. Punho de manga em tecido sanfonado 1 x 1, aplicado a manga medindo 2,5cm de largura. Brasão a ser definido, estampado sobre a frente superior esquerda de quem veste, medindo 7cm de comprimento por 7cm de largura e centralizado em relação a metade da largura da peça nesta posição. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG e EXG – observação: Silkscreen na frente e nas costas a ser definido, correspondente a cada projeto a ser feito. COTA PRINCIPAL	Unidade	3.500



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Camisa – em malha PV (67% poliéster 33% viscose), gramatura mínima 160g/m2 com gola e punhos de 2,5cm (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) com gola tipo redondo tradicional, gramatura mínima de 220g/m2, com silkscreen no lado esquerdo do peito e costa. Gola em tecido sanfonado 1 x 1, aplicada ao decote medindo 2,5cm de largura. Punho de manga em tecido sanfonado 1 x 1, aplicado a manga medindo 2,5cm de largura. Brasão a ser definido, estampado sobre a frente superior esquerda de quem veste, medindo 7cm de comprimento por 7cm de largura e centralizado em relação a metade da largura da peça nesta posição. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG e EXG – observação: Silkscreen na frente e nas costas a ser definido, correspondente a cada projeto a ser feito. COTA RESERVADA DO LOTE 09, LEI 123/06	Unidade	500
11	Camiseta em cacharrel 100% poliéster, gramatura mínima 175g/m2, mangas curtas, cores diversas, personalizada quando solicitada, com sublimação parcial ou total, com gola do tipo redonda tradicional com friso de beira de 1,5cm, da mesma malha de 1 x 1cm, pespondo com cobertura 2 agulhas juntas; bainha de corpo de 2,0cm na cobertura 2 agulhas juntas; acabamento da manga pespontada com 2 agulhas juntas contendo policromia frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e EXG. COTA PRINCIPAL	Unidade	4.500
12	Camiseta em cacharrel 100% poliéster, gramatura mínima 175g/m2, mangas curtas, cores diversas, personalizada quando solicitada, com sublimação parcial ou total, com gola do tipo redonda tradicional com friso de beira de 1,5cm, da mesma malha de 1 x 1cm, pespondo com cobertura 2 agulhas juntas; bainha de corpo de 2,0cm na cobertura 2 agulhas juntas; acabamento da manga pespontada com 2 agulhas juntas contendo policromia frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e EXG. COTA RESERVADA DO LOTE 11, LEI 123/06	Unidade	500
13	Conjunto bata e calça – bata confeccionada em brim solassol tipo santista 2x1 (100% algodão) gramatura mínima 200g/m2, gola tipo polo, com um bolso no peito esquerdo e calça em brim pesado 3x1 (100% algodão) gramatura mínima 260g/m2, com dois bolsos traseiros, com silk no bolso e costas para bata e perna esquerda para calça. Com faixas refletivas largura mínima 5cm. Tamanhos P, M, G, GG, conforme layout. LEI EXCLUSIVO, LEI 123/06	Unidade	300
14	Boné árabe confeccionado em tecido de sarja 3 x 1 (100% algodão) confeccionado por copa, pala e carneira. Copa formada por cinco seções, sendo uma frontal, duas laterais e duas traseiras. Seção frontal formado por lua. Seções laterais e seções traseiras com formato de triângulo isósceles. Seções	Unidade	300



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	traseiras com recorte, formando meia lua, acabado com viés de 0,7cm de largura para inserção do ajuste. Silkscreen na parte frontal e lateral, conforme layout. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06		
15	Colete de sinalização, confeccionado com material impermeável, tipo x, ajustável com fecho em velcro, tiras refletivas. Produto com qualidade de resistência e durabilidade; prazo de garantia 12 meses. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Unidade	200
16	Calça uniforme modelo cargo em tecido 100% algodão jeans, índigo blue, cós postiço de 4,0cm com fechamento através de 1 botão metálico, um caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados de 5 cantos em forma de bico com pala e 2 bolsos cargos sanfonados nas laterais das pernas. Tamanho diversos. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Unidade	300
17	Colete, cores a definir, em rip stop, com 2 bolsos frontais, fechamento em zíper, aplicação de elástico na barra inferior, refletivo horizontal duplo, com a logo e nome a serem definidos, bordados. Com serigrafia a definir nas costas. Tamanho diversos. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Unidade	200
18	Bolsa mochila tipo carteiro para agentes de saúde, confeccionada em lona encerada, com 3 divisórias fechada com zíper, com estampa serigrafada. Tamanho 30cm de altura x 42cm de comprimento x 13cm de largura, bolso externo 22cm de altura x 34cm de comprimento x 4cm de largura, alça de ombro com regulagem, 2 alças de mão e alça de mochila. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Unidade	300
19	Camisa social – confeccionada em tecido tipo grafil, mangas curtas, modelo social (67% poliéster e 33% algodão), gramatura mínima 115g/m ² , pré-escolhido, liso, colarinho entrelado, indeformável, pespontado. Com símbolo bordado no bolso esquerdo e mangas. Tamanhos P, M, G, GG, conforme layout. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Unidade	300
20	Jaleco manga longa em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose com 3 bolsos frontais, fechamento com 8 botões, transpassantes nas costas, pespontado. Com símbolo bordado no bolso superior esquerdo. Tamanhos P, M, G, e GG, conforme layout. LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06	Unidade	80
21	Conjunto futebol com 16 jogos contendo 16 camisas, 16 calções, 16 meiões, sendo 2 para goleiro, numerados de 0 a 16, camisas e calções 100% poliéster e em dryfit, meiões 95% poliéster e 5% elastano. Camisas e calções com sublimação total. Tamanhos P, M, G e GG. COTA PRINCIPAL	Unidade	250
22	Conjunto futebol com 16 jogos contendo 16 camisas, 16 calções, 16 meiões, sendo 2 para goleiro, numerados de 0 a 16, camisas e	Unidade	50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	calções 100% poliéster e em dryfit, meiões 95% poliéster e 5% elastano. Camisas e calções com sublimação total. Tamanhos P, M, G e GG. COTA RESERVADA DO LOTE 21, LEI 123/06		
23	Mochila escolar infantil: em nylon tactel amassado, 100% poliéster, na cor azul marinho, contendo dois compartimentos, sendo um deles com bolso externo, na cor branca, com tampa no bolso, na cor amarelo e zíper branco, medindo 25cm de largura x 26 de altura com gravação em silkscreen da estampa do brasão/logomarca oficial do município, medindo 16cm de largura x 12,5cm de altura (conforme modelo), gravado em tinta vinílica, o corpo principal da bolsa deverá ter a medidas: 38cm de altura x 30cm de largura x 12 profundidade. Composta de duas alças anatômicas, na cor amarelo e passador 25 na cor azul marinho, medindo 34cm de comprimento x 7,5 de largura orlada com fita de polipropileno 25mm em toda sua extensão, na cor amarelo e passador 25 na cor preta e complemento da alça, saindo das costas da bolsa com fita 25, na cor verde bandeira, com uma fita de taletá bordado de alta definição com o nome do município. Cabedal da bolsa uma alça de mão com fita 25 na cor verde bandeira, medindo 9cm. Na parte frontal da mochila deverá ser impresso através do processo de "Silk Screen", o brasão da Prefeitura do Município de Santana do Ipanema e o nome "Prefeitura de Santana do Ipanema" na parte superior e o nome personalizado "Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação", na parte inferior do Brasão. Todos os itens devem ser impressos de forma centralizada na mochila. COTA PRINCIPAL	Unidade	5.000
24	Mochila escolar infantil: em nylon tactel amassado, 100% poliéster, na cor azul marinho, contendo dois compartimentos, sendo um deles com bolso externo, na cor branca, com tampa no bolso, na cor amarelo e zíper branco, medindo 25cm de largura x 26 de altura com gravação em silkscreen da estampa do brasão/logomarca oficial do município, medindo 16cm de largura x 12,5cm de altura (conforme modelo), gravado em tinta vinílica, o corpo principal da bolsa deverá ter a medidas: 38cm de altura x 30cm de largura x 12 profundidade. Composta de duas alças anatômicas, na cor amarelo e passador 25 na cor azul marinho, medindo 34cm de comprimento x 7,5 de largura orlada com fita de polipropileno 25mm em toda sua extensão, na cor amarelo e passador 25 na cor preta e complemento da alça, saindo das costas da bolsa com fita 25, na cor verde bandeira, com uma fita de taletá bordado de alta definição com o nome do município. Cabedal da bolsa uma alça de mão com fita 25 na cor verde bandeira, medindo 9cm.	Unidade	1.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Na parte frontal da mochila deverá ser impresso através do processo de "Silk Screen", o brasão da Prefeitura do Município de Santana do Ipanema e o nome "Prefeitura de Santana do Ipanema" na parte superior e o nome personalizado "Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação", na parte inferior do Brasão. Todos os itens devem ser impressos de forma centralizada na mochila.</p> <p>COTA RESERVADA DO LOTE 23, LEI 123/06</p>		
25	<p>Mochila escolar confeccionada em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura mínima de 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na cor Azul marinho, composta por um corpo principal, bolso frontal e lateral, tendo alças de ombro e de mão. As medidas do corpo principal da mochila são: 420 mm de altura, 310 mm de largura e 130 mm de profundidade. Fechamento do corpo com zíper nº. 8 na cor azul marinho e contornando todo o zíper um debrum em fita 100% poliéster com urdume de 14 fios e trama de 82 na cor branca, medindo 580 mm de comprimento com dois cursores brancos. Costa almofadada com espuma PAC de 4 mm, forrada com tecido maquinado com formato de losango na cor preto resinado e detalhado com 2 divisores em costura em "V" invertido. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; Bolso frontal arredondado na parte superior confeccionado 100% poliéster na cor azul marinho no tamanho de 280 x 150 mm (largura x altura), com a boca em acabamento com zíper branco. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm;</p> <p>Bolso frontal arredondado na parte inferior confeccionado 100% poliéster na cor azul marinho, no tamanho de 300 x 250 mm (largura x altura), com a boca em acabamento com zíper branco. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm;</p> <p>Nas laterais da mochila deverão ser costurados dois bolsos, sendo o do lado em tela 100% poliéster na cor branca em formato de losango na parte externa, medindo 150 mm de altura x 170 mm de largura, com a boca em acabamento através de elástico, medindo 20 mm x 170 mm, para acomodar o porta-líquido (garrafa) de 400 ml. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm;</p> <p>A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% Poliamida. As pontas das alças deverão ser queimadas, para evitar rupturas. Acabamento nas costuras internas em viés de tecido não tecido. Na parte externa do corpo principal deverá conter acabamento em friso de policloreto de vinila 4/11, coestruzado brilhante na cor</p>	Unidade	11.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>branco. O mesmo deverá ter acabamento interno, com tecido não tecido com gramatura mínima de 45g/m².</p> <p>Na parte frontal da mochila deverá ser impresso através do processo de "Silk Screen", o brasão da Prefeitura do Município de Santana do Ipanema e o nome "Prefeitura de Santana do Ipanema" na parte superior e o nome personalizado "Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação", na parte inferior do Brasão. Todos os itens devem ser impressos de forma centralizada na mochila.</p> <p>COTA PRINCIPAL</p>		
26	<p>Mochila escolar confeccionada em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura mínima de 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na cor Azul marinho, composta por um corpo principal, bolso frontal e lateral, tendo alças de ombro e de mão. As medidas do corpo principal da mochila são: 420 mm de altura, 310 mm de largura e 130 mm de profundidade. Fechamento do corpo com zíper nº. 8 na cor azul marinho e contornando todo o zíper um debrum em fita 100% poliéster com urdume de 14 fios e trama de 82 na cor branca, medindo 580 mm de comprimento com dois cursores brancos. Costa almofadada com espuma PAC de 4 mm, forrada com tecido maquinado com formato de losango na cor preto resinado e detalhado com 2 divisores em costura em "V" invertido. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; Bolso frontal arredondado na parte superior confeccionado 100% poliéster na cor azul marinho no tamanho de 280 x 150 mm (largura x altura), com a boca em acabamento com zíper branco. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm;</p> <p>Bolso frontal arredondado na parte inferior confeccionado 100% poliéster na cor azul marinho, no tamanho de 300 x 250 mm (largura x altura), com a boca em acabamento com zíper branco. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm;</p> <p>Nas laterais da mochila deverão ser costurados dois bolsos, sendo o do lado em tela 100% poliéster na cor branca em formato de losango na parte externa, medindo 150 mm de altura x 170 mm de largura, com a boca em acabamento através de elástico, medindo 20 mm x 170 mm, para acomodar o porta-líquido (garrafa) de 400 ml. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm;</p> <p>A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% Poliamida.</p>	Unidade	1.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>As pontas das alças deverão ser queimadas, para evitar rupturas. Acabamento nas costuras internas em viés de tecido não tecido. Na parte externa do corpo principal deverá conter acabamento em friso de policloreto de vinila 4/11, coestruzado brilhante na cor branco. O mesmo deverá ter acabamento interno, com tecido não tecido com gramatura mínima de 45g/m².</p> <p>Na parte frontal da mochila deverá ser impresso através do processo de "Silk Screen", o brasão da Prefeitura do Município de Santana do Ipanema e o nome "Prefeitura de Santana do Ipanema" na parte superior e o nome personalizado "Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação", na parte inferior do Brasão. Todos os itens devem ser impressos de forma centralizada na mochila.</p> <p>COTA RESERVADA DO LOTE 25, LEI 123/06</p>		
27	<p>Camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose), Gramatura: 160g/m² (mínimo), decote redondo, sem manga, acabamento no decote e cavas com ribana com costura dupla, estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal; na parte posterior da camisa, estampa com o nome da Instituição (Creches e Escolas da Educação Infantil). Cores a escolha da Administração Municipal. 02 anos, 03 anos, 04 anos, 05 anos, 06 anos. COTA PRINCIPAL</p>	Unidade	5.000
28	<p>Camisa confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose), Gramatura: 160g/m² (mínimo), decote redondo, sem manga, acabamento no decote e cavas com ribana com costura dupla, estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal; na parte posterior da camisa, estampa com o nome da Instituição (Creches e Escolas da Educação Infantil). Cores a escolha da Administração Municipal. 02 anos, 03 anos, 04 anos, 05 anos, 06 anos. COTA RESERVADA DO LOTE 27, LEI 123/06</p>	Unidade	1.000
29	<p>Calção em helanca, composição: 100% poliamida, a cintura deverá possuir elástico, com largura de 3,0cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Bainhas de 2,0 cm costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas, com estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal e iniciais da instituição no lado direito frontal. Cores a escolha da administração municipal. 02 anos, 03 anos, 04 anos, 05 anos, 06 anos. COTA PRINCIPAL</p>	Unidade	5.000
30	<p>Calção em helanca, composição: 100% poliamida, a cintura deverá possuir elástico, com largura de 3,0cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Bainhas de 2,0 cm costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas, com estampa do brasão e nome do município no</p>	Unidade	1.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	lado esquerdo frontal e iniciais da instituição no lado direito frontal. Cores a escolha da administração municipal. 02 anos, 03 anos, 04 anos, 05 anos, 06 anos. COTA RESERVADA DO LOTE 29, LEI 123/06		
31	Short-saia em helanca, composição: 100% poliamida, a cintura deverá possuir elástico, com largura de 3,0cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Bainhas de 2,0 cm costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas, com estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal e iniciais da instituição no lado direito frontal. Cores a escolha da administração municipal. 02 anos, 03 anos, 04 anos, 05 anos, 06 anos. COTA PRINCIPAL	Unidade	5.000
32	Short-saia em helanca, composição: 100% poliamida, a cintura deverá possuir elástico, com largura de 3,0cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Bainhas de 2,0 cm costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas, com estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal e iniciais da instituição no lado direito frontal. Cores a escolha da administração municipal. 02 anos, 03 anos, 04 anos, 05 anos, 06 anos. COTA RESERVADA DO LOTE 31, LEI 123/06	Unidade	1.000
33	Camisa manga curta, decote V, em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose), Gramatura: 160g/m2 (mínimo), acabamento no decote e mangas com ribana com costura dupla; estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal; na parte posterior da camisa, estampa com o nome da Instituição (Escolas Municipais que ofertam o Ens. Fundamental I). Cores a escolha da Administração Municipal. Infantil (P, M G), Infanto-juvenil(P, M, G). COTA PRINCIPAL	Unidade	12.000
34	Camisa manga curta, decote V, em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose), Gramatura: 160g/m2 (mínimo), acabamento no decote e mangas com ribana com costura dupla; estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal; na parte posterior da camisa, estampa com o nome da Instituição (Escolas Municipais que ofertam o Ens. Fundamental I). Cores a escolha da Administração Municipal. Infantil (P, M G), Infanto-juvenil(P, M, G). COTA RESERVADA DO LOTE 33, LEI 123/06	Unidade	3.000
35	Camisa manga curta, decote V, em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose), Gramatura: 160g/m2 (mínimo), acabamento no decote e mangas com ribana com costura dupla; estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal; na parte posterior da camisa, estampa com o nome da Instituição (Escolas Municipais que ofertam o Ens. Fundamental II e EJA, em todas as etapas). Cores a escolha da	Unidade	5.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Administração Municipal. Adulto (P, M, G, GG). COTA PRINCIPAL		
36	Camisa manga curta, decote V, em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose), Gramatura: 160g/m2 (mínimo), acabamento no decote e mangas com ribana com costura dupla; estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal; na parte posterior da camisa, estampa com o nome da Instituição (Escolas Municipais que ofertam o Ens. Fundamental II e EJA, em todas as etapas). Cores a escolha da Administração Municipal. Adulto (P, M, G, GG). COTA RESERVADA DO LOTE 35, LEI 123/06	Unidade	1.000
37	Calça escolar em tactel em 100% poliamida, modelo unissex com dois bolsos na frente tipo faca e 2 bolsos atrás, a cintura deverá possuir elástico, com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, bainhas de 2,0 cm costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas, com estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal e iniciais da instituição no lado direito frontal. Cores a escolha da administração municipal. Adulto (P, M, G, GG). COTA PRINCIPAL	Unidade	13.000
38	Calça escolar em tactel em 100% poliamida, modelo unissex com dois bolsos na frente tipo faca e 2 bolsos atrás, a cintura deverá possuir elástico, com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, bainhas de 2,0 cm costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas, com estampa do brasão e nome do município no lado esquerdo frontal e iniciais da instituição no lado direito frontal. Cores a escolha da administração municipal. Adulto (P, M, G, GG). COTA RESERVADA DO LOTE 37, LEI 123/06	Unidade	2.000

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 28/2017.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de preços fornecidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **HÉLIO MOREIRA DA SILVA, Diretor de Divisão de Material Patrimônio e Arquivo**, CPF nº **239.066.695-72**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com **o município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.